

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1865

Em 28 de novembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 747ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 12).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 19 e 20), a Minuta do Edital (Peça 30) e a Minuta do Contrato (Peça 32), do processo nº 59510.001394/2023-19-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de: Tubos de PVC, soldável, comprimento 6m, DN 32mm - NBR 5648 (marrom); Tubos de PVC, soldável, comprimento 6m, DN 50mm - NBR 5648 (marrom); Tubos de PVC, PBA, DN 50mm, Classe 15, comprimento 6m - NBR5647, destinados à montagem de sistemas de abastecimento de água no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 821/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 300/2023 (Peça 35), do processo nº 59510.001394/2023-19-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por item", modo de disputa "Aberto", objetivando constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de: Tubos de PVC, soldável, comprimento 6m, DN 32mm - NBR 5648 (marrom); Tubos de PVC, soldável, comprimento 6m, DN 50mm - NBR 5648 (marrom); Tubos de PVC, PBA, DN 50mm, Classe 15, comprimento 6m - NBR 5647, destinados à montagem de sistemas de abastecimento de água no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 12.640.220,00 (doze milhões seiscientos e quarenta mil duzentos e vinte reais), a preços de outubro de 2023.

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro

de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1874/2023
Processo nº 59510.001394/2023-19